



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0573º IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 112/2017-GP,
DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o disposto no art. 7º do Decreto n°
001 de 02 de janeiro de 2017 e
com base na Lei Complementar
Municipal n° 079, de 18 de
dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar -
CPAD, constituída dos seguintes
membros:

A) TITULARES:

I. LUCIANO BATISTA
AZEVEDO, matrícula n° 2464,

para desempenhar a função de
Presidente;

II. JACIRA FERNANDES DE
FARIAS LOPES, matrícula n°
1107, para desempenhar a função
de secretária.

III. TONY EMERSON DA
SILVA, matrícula n° 2781, para
desempenhar a função de membro.

Art. 2º. Esta portaria
entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 03 de março de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO
REFERENTE A AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES PARA
ABASTECER A FROTA DE
CARROS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
DE IPANGUAÇU/RN, firmado
pelo contrato N° 050/2016, onde
o MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU/RN, com sede no
Edifício da Prefeitura Municipal,
localizado na Avenida Luiz
Gonzaga, n° 800, Centro
Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no
CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,
representado neste ato pelo seu
Prefeito Constitucional,
**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**, brasileiro,
casado, residente nesta cidade,
como CONTRATANTE, e do
outro a empresa **POSTO FREI
DAMIÃO LTDA**, pessoa jurídica
inscrita no CNPJ sob o n°
08.547.432/0001-29, vêm, por**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 050/2016 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ nº 08.547.432/0001-29 –
Contratado

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 303/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.999.184-25, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 303/2016 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de Abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA
CPF nº 008.999.184-25 –
Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 014/2015, onde o MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **GERUZA GUARDINO PEREIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 967.346.634-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 014/2015 (Segundo Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA
CPF nº 967.346.634-34 –
Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 121/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 121/2016 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA

SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal –
Contratante

A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21
– Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DE CARNE ANEXO AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 221/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 422.637.434-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 221/2015 (Segundo Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA

SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS
CPF nº 422.637.434-72 –
Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 201/2014, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ELVYS HIGINO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 938.314.474-20, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 201/2014 (Segundo Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA

SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de Abril de 2017”.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

ELVYS HIGINO DA SILVA
CPF nº 938.314.474-20 –
Contratado

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 183/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa RWC GURGEL – EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo

Contratual Principal nº 183/2016 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
CNPJ nº 06.050.403/0001-21 –
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO GLOBAL DE SERVIÇOS DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 356/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro S&S

EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.808.745/0001-99, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 356/2016, com prazo final em 06/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 08 de Abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 08 de Fevereiro de 2017, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

S&S EMPREENDEMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 20.808.745/0001-99 –
Contratado

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

contrato Nº 261/2014, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 303/2016 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 28/02/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de Abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
CNPJ nº 06.050.403/0001-21 –
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMI

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor das empresas **DISTRIBUIDORA MARINA – CNPJ: 26.167.936/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS 1, 3, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 22 E 24 totalizando R\$ 106.541,58 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e VAREJÃO OESTE LTDA – CNPJ: 10.857.970/0001-61, VENCEDORA DOS ITENS 2, 6, 7,, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**

Ipanguaçu/RN, 26 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017 PROCESSO 093/2017- PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .
VALOR: R\$ 202.931,80 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 22/02/2017 ATÉ 22/02/2018.

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
VAREJÃO OESTE LTDA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017 PROCESSO 093/2017- PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA MARINA - CNPJ: 26.167.936/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 106.541,58 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 22/02/2017 ATÉ 22/02/2018.

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
DISTRIBUIDORA MARINA - PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 006/2017 do Pregão Presencial SRP n.º 008/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com vigência

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

de 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2017. Fornecedor registrado: VAREJÃO OESTE LTDA – 10.857.970/0001-61. Valor Global da Ata: R\$ 202.931,80 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), itens 2, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU, na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro, Ipanguaçu/RN.

IPANGUAÇU/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 007/2017 do Pregão Presencial SRP n.º 008/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2017. Fornecedor registrado: DISTRIBUIDORA MARINA – 26.167.936/0001-03. Valor Global da Ata: R\$ R\$ 106.541,58 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) itens 1, 3, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 22, 24. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU, na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro, Ipanguaçu/RN.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPANGUAÇU

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017 - CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PMI, torna Público que realizará, até o dia 15.03.2017, às 09:00hs, Chamada Pública para credenciamento de laboratório especializado para prestação de serviços de MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS para o atendimento à população carente do município de Ipanguaçu. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 015/2017, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas diariamente ou quando na realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 20.03.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA
PREGOEIRO

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO

EM

BRANCO